



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 633 / 2013.

### - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) na Dotação Orçamentária a seguir:

02 - Prefeitura Municipal  
02 08 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Publicas.  
02 08 05 – Setor de Obras Publicas  
15 – Urbanismo  
451 – Infra-estrutura Urbana  
0028 – Construção/Reforma e Ampliação de Bens Públicos  
1.086 - Construção/Reforma e Ampliação de Bens Públicos  
449051 - Obras e Instalações -----310.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha nº. 269

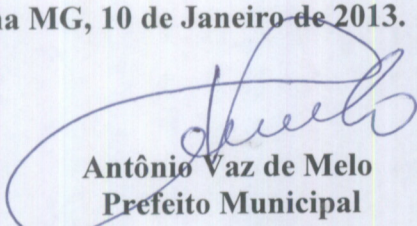
02 08 05 26 451 0020 1.084  
449051 – Obras e Instalações ..... R\$ 300.000,00

Ficha nº. 270

02 08 05 26 451 0020 1.084  
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei retroage seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2013.

Guiricema MG, 10 de Janeiro de 2013.

  
Antônio Vaz de Melo  
Prefeito Municipal

Publicado em 10/01/13 por 30  
dia, no site da Prefeitura Municipal de  
Guiricema, conforme estabelecido em  
Lei Municipal nº 235/97 de 23/10/1997  
Assinatura do(a) Responsável - Matrícula  
506